



Retail Design Institute™

8º PRÊMIO DE DESIGN DE VAREJO RDI BRASIL – 2021 REGULAMENTO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Design para Varejo, também designado **Retail Design Institute Brasil – RDI Brasil**, promove o oitavo **PRÊMIO DE DESIGN DE VAREJO 2021**, com o intuito de reconhecer e premiar os melhores projetos de design de varejo do Brasil.

I. DA NATUREZA E OBJETIVO DESTE CONCURSO

I.1. O presente concurso é idealizado e organizado pelo **Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil**

I.1.1. Fica, desde já, certo e ajustado que novos parceiros poderão ser agregados a qualquer tempo ao presente Concurso.

I.2. O objetivo do concurso é estimular o engrandecimento desta atividade de forma a ser inspiradora para os novos profissionais que ingressam no mercado a cada dia, bem como estimular a cooperação entre profissionais especializados, fornecedores e clientes para que de forma sinérgica e cooperada elevem a excelência do design para varejo.

I.3. O concurso está dividido nas categorias abaixo:

✓ **CATEGORIA 1- MODA E ACESSÓRIOS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DE CONFECÇÃO, CALÇADOS, BIJUTERIAS, JOIAS, ACESSÓRIOS DE MODA, nos formatos:

1A – À partir de 401m2 - GRANDE

1B – 101 à 400 m2 - MÉDIO

1C – 31 à 100 m2 - PEQUENO

1D – Até 30 m2 - MICRO

✓ **CATEGORIA 2- ALIMENTOS E BEBIDAS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E ETC., nos formatos:

2A – À partir de 801m2 - HIPER (Hiper Mercados)

2B – 401 m2 à 800 m2 - SUPER (Supermercados)

2C – 251m2 à 400 m2 - GRANDE (Mercados)

2D – 101m2 à 250 m2 - MÉDIO (Empórios, Adegas)

2E – 31m2 à 100 m2 - PEQUENO (Conveniências)

2F – Até 30m2 - MICRO (Minimercados)

✓ **CATEGORIA 3- SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO** (Cafés, Restaurantes, Sorveterias, e etc...)

Serão avaliados os Projetos de lojas de serviços que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, nos formatos:

3A – À partir de 251m² – GRANDE

3B – 101m² à 250 m² – MÉDIO

3C – 31m² à 100 m² – PEQUENO

3D – Até 30 m² – MICRO

✓ **CATEGORIA 4 – CUIDADOS PESSOAIS E SAÚDE** (Farmácias, Farm. de Manipulação, Perfumarias e etc.)

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS PARA CUIDADOS PESSOAIS E SAÚDE, nos formatos:

4A – À partir de 251m² - GRANDE

4B – 151m² à 250 m² - MÉDIO

4C – 31m² à 150m² - PEQUENO

4D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 5- LOJAS DIVERSAS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS, com exceção as lojas de Moda e acessórios, Alimentos e bebidas, Cuidados Pessoais e Saúde, nos formatos:

5A – À partir de 401m² - GRANDE

5B – 101 à 400 m² - MÉDIO

5C – 31 à 100 m² - PEQUENO

5D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 6- SERVICOS DIVERSOS** (Academias, Clínicas, Cabelereiros, Escolas, Lavanderias, Floriculturas, Showroom, Lojas de Acatado, Centros Comerciais, etc.)

Serão avaliados os Projetos de lojas de serviços que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVIÇOS, nos formatos:

6A – À partir de 251m² - GRANDE

6B – 101m² à 250 m² - MEDIO

6C – 31m² à 100 m² - PEQUENOS

6D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 7- POP-UP** (até 90 DIAS)

Serão avaliados os Projetos de Lojas, implantados no mesmo local por até 90 dias, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS, nos formatos:

7A – À partir de 401m² - GRANDE

7B – 101 à 400 m² - MEDIO

7C – 31 à 100 m² - PEQUENO

7D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 8- SHOP IN SHOP** (mais de 90 dias ou permanente)

Serão avaliados os Projetos de Lojas e Cenários que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS, implantados no mesmo local por mais de 90 dias ou permanente, nos formatos:

8A – À partir de 401m² - GRANDE

8B – 101 à 400 m² - MÉDIO

8C – 31 à 100 m2 - PEQUENO

8D – Até 30 m2 - MICRO

✓ **CATEGORIA 09- QUIOSQUE**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de QUIOSQUE separados em PRODUTOS de:

9A – ALIMENTAÇÃO

9B – SERVIÇOS

9C – DIVERSOS

✓ **CATEGORIA 10- VAREJO MÓVEL**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de quaisquer segmentos de varejo, nos formatos:

10A – FOOD TRUCK

10B – CONTAINER

10C – BIKE

10D – OUTROS

✓ **CATEGORIA 11- VISUAL MERCHANDISING - ATIVAÇÕES**

(até 15 DIAS)

Serão avaliados as Ações, implantadas no mesmo local por ATÉ 15 dias, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS de:

11A – MODA

11B – ALIMENTAÇÃO

11C – DIVERSOS

✓ **CATEGORIA 12- VISUAL MERCHANDISING – AMBIENTAÇÕES**

(Mais de 15 dias ou Permanente)

Serão avaliados os Cenários, implantados no mesmo local por MAIS de 15 dias ou permanentes de (exemplos: Pontos Focais, Áreas promocionais ou Valorização, Decorações temáticas ligados a Marcas etc.) que tenham na composição do seu Mix o predomínio de PRODUTOS de:

12A – MODA

12B – ALIMENTAÇÃO

12C – DIVERSOS

✓ **CATEGORIA 13- VISUAL MERCHANDISING - VITRINA**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de VITRINA em fachadas de lojas de Rua e Shopping de quaisquer segmentos de varejo, que tenham na composição do seu Mix o predomínio de PRODUTOS de:

13A – MODA

13B – ALIMENTAÇÃO

13C – DIVERSOS

I.4. Diante da ausência e/ou aumento de quórum, a Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, adicionar e/ou excluir categorias que estão mencionadas na Cláusula 1.3. acima.

I.5. Os projetos de espaços corporativos e escritórios administrativos não poderão participar do presente concurso, haja vista que eles não se enquadram em nenhuma das categorias mencionadas na Cláusula I.3. acima.

II. DA INSCRIÇÃO / PAGAMENTO

II.1. A inscrição para o presente concurso poderá ser realizada por profissionais autônomos, escritórios e empresas, voltados para o design de varejo.

II.1.1 Os participantes poderão inscrever projetos implantados no período: **setembro 2019 a outubro 2021**

II.2. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição e demais documentos, que estão disponíveis na bio do Instagram do rdibrasil ou no BLOG do RDI Brasil (www.rdiblog.com.br), deverão enviá-los, acompanhados de toda documentação necessária e preenchidos todos os requisitos, para o RDI Brasil.

II.2.1. Os arquivos digitais (Imagens e Power Point) devem ser enviados por meio digital para secretaria@retaildesigninstitute.com.br

II.3. Os participantes que se inscreverem com reproduções e/ou replicações (rollout) de conceitos desenvolvidos por outros profissionais deverão enviar, juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos, uma autorização expressa, a qual poderá ser por correio eletrônico ou carta, do escritório ou do profissional detentor do conceito reproduzido.

II.4. O **período de inscrição e entrega do material será de 25/08/2021 a 16/10/2021**, podendo o prazo ser prorrogado, conforme entendimentos dos organizadores do concurso.

II.5. O participante poderá inscrever diversos projetos, citando a co-autoria caso necessário. No entanto, o mesmo projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria, sob a pena de ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

II.6. Após pagamento realizado para cada projeto inscrito e ficha de inscrição preenchida (uma ficha por projeto inscrito), será confirmada a inscrição do participante através de correio eletrônico.

II.6.1. Se o participante for membro do Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil, deverá pagar a quantia de:

II.6.1.1. Categorias 1 a 8:

- ✓ Formatos Hiper/Super/Grande - R\$300,00 (trezentos reais), por projeto inscrito.
- ✓ Formato Médio - R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por projeto inscrito.
- ✓ Formatos Pequeno/Micro - R\$200,00 (duzentos reais), por projeto inscrito.

II.6.1.2. Categorias 9 a 13:

- ✓ Formatos todos - R\$200,00 (duzentos reais), por projeto inscrito.

II.6.1.3. Duas inscrições terão 10% de desconto por projeto inscrito.

II.6.1.4. Três inscrições ou mais terão um desconto de 15% por projeto inscrito.

II.6.2. Se o participante NÃO FOR membro do Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute- RDI Brasil, deverá pagar a quantia de:

II.6.2.1. Categorias 1 a 8:

- ✓ Formatos Hiper/Super/Grande - R\$600,00 (seiscentos reais), por projeto inscrito.
- ✓ Formato Médio - R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por projeto inscrito.
- ✓ Formatos Pequeno/Micro - R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) por projeto inscrito.

II.6.2.2. Categorias 9 a 13:

- ✓ Formatos todos - R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), por projeto inscrito.

II.6.2.3. Duas inscrições terão 10% de desconto por projeto inscrito.

II.6.2.4. Três inscrições terão um desconto de 15% por projeto inscrito.

II.7. Os valores mencionados na Cláusula II.6 deverão ser pagos, impreterivelmente, durante o período de inscrição do projeto, isto é, de **25/08/2021 a 16/10/2021**, através de depósito bancário a ser realizado na Conta Corrente nº 72231-3, Agência nº 0183, Banco Itaú nº 341, em **nome** de Instituto Brasileiro de Design para Varejo CNPJ: 09.666.353/0001-08.

II.7.1. O comprovante do pagamento e ficha de inscrição deverão ser enviados para o e-mail secretaria@retaildesigninstitute.com.br, impreterivelmente, durante o período de **25/08/2021 a 16/10/2021**, sob pena de o projeto inscrito ser desclassificado.

II.8. Na hipótese de o participante desistir de participar do presente concurso, o participante deverá enviar um e-mail para secretaria@retaildesigninstitute.com.br informando sobre a sua desistência.

II.8.1. Fica, desde já, certo e ajustado que será restituído ao participante apenas 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago. A restituição será realizada em até 15 (quinze dias) dias contados do envio do correio eletrônico pelo participante fornecendo seus dados bancários.

II.9. O participante declara-se ciente que não serão restituídos quaisquer valores em razão da desclassificação pela Comissão Julgadora.

III. DA ENTREGA DO PROJETO

III.1. Os projetos inscritos deverão ser enviados em arquivo Power Point (ppt) e com imagens em alta resolução **por email** para: secretaria@retaildesigninstitute.com.br.

III.1.1. Os documentos deverão ser assinados e enviados pelo correio, em envelope lacrado, aos cuidados de Renato Fregnani, Rua Aspicuelta 248 Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05433-010.

III.1.2. O envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidos e assinados:

- ✓ Formulário oficial de inscrição - ANEXO I
- ✓ Formulário de descrição do projeto - ANEXO II
- ✓ Formulário de autorização para uso de imagens do projeto (fotografias, vídeos e imagens) – ANEXO III
- ✓ Formulário de Referência – ANEXO IV

- ✓ Comprovante de pagamento de inscrição

III.2. O participante está ciente que o projeto que não for instruído com os documentos relacionados na Cláusula III.1. acima poderá ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

III.3. O participante poderá identificar-se apenas na Ficha de Inscrição (Anexo I), nos demais documentos e materiais o participante deverá incluir apenas o nome do projeto e a identificação da categoria, sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

III.4. O participante compromete-se a respeitar a quantidade máxima de caracteres para cada tópico preenchido do Formulário de Descrição do Projeto (Anexo II), sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

III.5. As imagens contidas no *Template* Power Point devem ser de 72 dpi e as imagens originais em alta resolução (mínimo de 300 dpi).

III.5.1. A apresentação no *Template* Power Point deverá conter 10 (dez) slides com as seguintes especificações:

- ✓ Slide no 1 - Capa
- ✓ Slide no 2 – Logomarca do cliente, nome do projeto e categoria inscrita.
- ✓ Slide no 3 – Concepção do projeto
- ✓ Slide no 4 – Layout (planta baixa)
- ✓ Slide no 5 – Foto Externa do projeto realizado (somente uma foto por slide)
- ✓ Slide no 6, 7, 8 e 9 – Foto do projeto realizado (somente uma foto por slide)
- ✓ Slide no 10 – Foto de algum detalhe do projeto realizado (até duas fotos no slide)
- ✓ Slide no 11 – Resumo do projeto para ser usado na exposição

III.6. O participante declare-se ciente que o material referente ao projeto enviado ao **Instituto Brasileiro de Design para Varejo - Retail Design Institute - RDI Brasil** passa a ser propriedade do mesmo e não será restituído a qualquer tempo.

III.7. A Comissão Julgadora só irá aceitar fotos reais do projeto inscrito. As maquetes eletrônicas, perspectivas ou ilustrações não serão aceitas, sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

IV. DOS REQUISITOS

IV.1. O participante deverá estar devidamente inscrito conforme disposto na Cláusula II. acima.

IV.2. O participante deverá enviar o projeto conforme as orientações da Cláusula III. acima e enquadrar-se em uma das Categorias previstas na Cláusula I.3. acima.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

V.1. A Comissão Julgadora é formada por profissionais ligados aos segmentos de Arquitetura, Design, Varejo ou Shoppings, os quais são especialistas em suas respectivas áreas de atuação.

V.2. Nenhum membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Design para Varejo - Retail Design Institute - RDI Brasil poderá fazer parte da Comissão Julgadora.

V.3. Todos os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora e será sua responsabilidade a escolha dos vencedores.

V.3. A formação da Comissão Julgadora é responsabilidade dos idealizados e organizadores do presente concurso.

V.5. O participante está ciente que as decisões da Comissão Julgadora não são passíveis de recursos e/ou questionamentos.

V.6. Fica, desde já, certo e ajustado que qualquer membro da Comissão Julgadora poderá se inscrever no presente concurso, todavia, tal membro não poderá participar da avaliação da categoria em que o seu projeto esteja inscrito.

VI. DA AVALIAÇÃO

VI.1. Finalizado o período das inscrições e o período de envio dos projetos, a Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos.

VI.1.1. Os projetos inscritos serão avaliados por um sistema de pontuação onde as avaliações variam de 0 a 10.

VI.1.1.1. Os projetos finalistas de cada categoria obrigatoriamente devem ter na sua avaliação uma pontuação superior a 70%, sendo que cabe a comissão julgadora a decisão final sobre a entrega dos prêmios e certificados aos projetos vencedores.

VI.2. A Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos até **22/10/2021**.

VI.3. O resultado do presente concurso será divulgado no dia **02/12/2021**.

VII. DA PREMIAÇÃO

VII.1. A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada de forma digital, através de uma plataforma designada para este fim no dia **02/12/2021**, horário das 19:30 às 21:30 horas.

VII.1.1. Os participantes serão comunicados dos detalhes da premiação, através de e-mail.

VII.1.2. Fica, desde já, certo e ajustado que a premiação poderá ser antecipada ou postergada a critério dos organizadores do presente instrumento. Qualquer alteração de data, local e horário serão informadas previamente aos participantes através de correio eletrônico.

VII.1.3. O vencedor de cada categoria será agraciado com 01 (um) troféu, 01 (um) certificado e 01(um) selo de premiação e para os classificados em 2o e 3o lugar serão agraciados com 01 (um) certificado de premiação.

VII.2. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá entregar certificados por menção honrosa aos participantes que tiveram projetos que se destacaram em algum critério de avaliação.

VII.3. O prêmio “Loja do Ano”, será escolhido pela Comissão Julgadora entre os ganhadores de todas

as categorias e o vencedor será agraciado 01 (um) troféu e 01 (um) certificado de premiação.

VII.4. Os "Prêmios Especiais", reconhecendo projetos de Iluminação, Comunicação Visual, Visual Merchandising, Sustentabilidade e Tecnologia, poderão também ser auferidos, ficando a critério do Instituto Brasileiro de Design para Varejo - Retail Design Institute - RDI Brasil e da Comissão Julgadora a sua identificação.

VII.4.1. Serão considerados os projetos que se destacaram por sua inovação, relevância, implementação e contribuição para o projeto e a marca. Os vencedores serão agraciados com 01 (um) troféu e 01 (um) certificado.

VIII. DO USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES

VIII.1. O Participante autoriza previamente o **Instituto Brasileiro de Design para Varejo - Retail Design Institute - RDI Brasil** a usar integral ou parcialmente as informações e imagens enviadas para fins de divulgação e publicações impressas ou em meio digital do Concurso ou eventos ligados a ele.

VIII.2. O **Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil** poderá entrar em contato com os participantes para solicitar a formatação das informações enviadas, para eventos específicos, como exposições, mídias sociais ou publicações, não cabendo ao Participante quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos e/ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.

VIII.3. Os fotógrafos receberão crédito pelo seu trabalho, mas não receberão uma compensação adicional pela eventual publicação, reprodução ou para outros usos das imagens de arquitetura ou fotografias e/ou imagens.

VIII.4. O Participante declara serem verídicas todas as informações enviadas para participar do presente concurso, bem como declara ser o único autor do projeto apresentado ou que possui autorização do autor do conceito/projeto conforme hipótese da Cláusula II.3. acima

A empresa, _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Cidade de _____ Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA que LEU e ACEITA o Regulamento e Termo de Participação no 8o Prêmio de Design de Varejo – RDI Brasil 2021.**

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____



Retail Design Institute™

ANEXO I - FORMULÁRIO OFICIAL DE INSCRIÇÃO

Neste ato, declaro que li e aceito o **Regulamento e Termo de Participação no 8o Prêmio de Design de Varejo RDI Brasil 2021**. Ainda, declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil irá utilizar integral ou parcialmente as informações e imagens enviadas para fins de divulgação do presente Concurso e/ou eventos ligados a ele, não cabendo a mim quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e/ou outros pagamentos e/ou ressarcimentos. Isto posto dou início a minha inscrição com o preenchimento da ficha de inscrição.

1. **Nome do Projeto:** _____.

2. **Data de Conclusão do Projeto:** ____/____/____.

3. **Local do projeto:** _____.

(endereço completo, incluindo o nome do shopping center/ empreendimento, se for o caso):

4. **Cliente e/ou Proprietário do Projeto:**

- Nome completo: _____.
- Endereço completo: _____.
- Nome e cargo do responsável: _____.
- Telefone de contato: _____.

5. **Profissional autônomo, escritório e/ou empresa responsável pelo projeto:**

- Nome completo: _____.
- Endereço completo: _____.
- Nome e cargo do responsável: _____.
- Telefone de contato: _____.
- E-mail: _____.

6. **Categoria**

✓ **CATEGORIA 1- MODA E ACESSÓRIOS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix o predomínio de PRODUTOS de Confecção, Calçados, Bijuterias, Joias, acessórios de Moda, nos formatos:

- () 1A – À partir de 401m² - GRANDE
- () 1B – 101 à 400 m² - MEDIOS
- () 1C – 31 à 100 m² - PEQUENO
- () 1D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 2 - ALIMENTOS E BEBIDAS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS de Alimentação e Bebidas, nos formatos:

- () 2A – À partir de 801m² - HIPER
- () 2B – 401 m² à 800 m² - SUPER
- () 2C – 251m² à 400 m² - GRANDE
- () 2D – 101m² à 250 m² - MÉDIO
- () 2E – 31m² à 100 m² - PEQUENO
- () 2F – ate 30m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 3- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** (Cafés, Restaurantes, Sorveterias, e etc.)

Serão avaliados os Projetos de lojas de serviços que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVICOS de Alimentação e Bebidas, nos formatos:

- () 3A – À partir de 251m²- GRANDE
- () 3B – 101m² à 250 m² - MEDIO
- () 3C – 31m² à 100 m² - PEQUENO
- () 3D – até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 4 – CUIDADOS PESSOAIS E SAÚDE** (Farmácias, Farm. de Manipulação, Perfumarias e etc.)

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS para cuidados pessoais e saúde, nos formatos:

- () 4A – À partir de 251m² -GRANDE
- () 4B – 151m² à 250 m² - MEDIO
- () 4C – 31m² à 150m² -PEQUENO
- () 4D – até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 5- LOJAS DIVERSAS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS com exceção as lojas de Moda e acessórios, Alimentos e bebidas, Cuidados Pessoais e Saúde, nos formatos:

- () 5A – À partir de 401m² - GRANDE
- () 5B – 101 à 400 m² - MÉDIO
- () 5C – 31 à 100 m² - PEQUENO
- () 5D – Até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 6- SERVIÇOS DIVERSOS** (Academias, Clínicas, Cabelereiros, Escolas, Lavanderias, Floriculturas, Showroom, Centros Comerciais etc.). Serão avaliados os Projetos de lojas de serviços que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVIÇOS em geral que exija conhecimento de Arquitetura e Design Comercial, nos formatos:

- () 6A – À partir de 251m² - GRANDE
- () 6B – 101m² à 250 m² – MEDIO
- () 6C – 31m² à 100 m² - PEQUENO
- () 6D – até 30 m² - MICRO

✓ **CATEGORIA 7- POP-UP**

Serão avaliados os Projetos de Lojas e Cenários, implantados no mesmo local por até 90 dias, que tenham na composição do seu Mix o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS, nos formatos:

- () 7A – À partir de 401m² - GRANDE

- () 7B – 101 à 400 m2 - MÉDIO
- () 7C – 31 à 100 m2 - PEQUENO
- () 7D – Até 30 m2 - MICRO

✓ **CATEGORIA 8- SHOP IN SHOP**

Serão avaliados os Projetos de Lojas e Cenários, implantados no mesmo local por mais de 90 dias ou permanentes, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DIVERSOS, nos formatos:

- () 8A – À partir de 401m2 - GRANDE
- () 8B – 101 à 400 m2 - MEDIO
- () 8C – 31 à 100 m2 - PEQUENO
- () 8D – Até 30 m2 - MICRO

✓ **CATEGORIA 09- QUIOSQUE**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de QUIOSQUE que tenham na composição do seu Mix de:

- () 9A – ALIMENTAÇÃO
- () 9B – SERVIÇOS
- () 9C – DIVERSOS

✓ **CATEGORIA 10- VAREJO MÓVEL**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de quaisquer segmentos de varejo, nos formatos:

- () 10A – FOOD TRUCK
- () 10B – CONTAINNER
- () 10C – BIKE
- () 10D – OUTROS

✓ **CATEGORIA 11- VISUAL MERCHANDISING - ATIVAÇÕES**

Serão avaliados as Ações, implantadas no mesmo local por até 15 dias, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio PRODUTOS de:

- () 11A – MODA
- () 11B – ALIMENTAÇÃO
- () 11C – DIVERSOS

✓ **CATEGORIA 12- VISUAL MERCHANDISING – AMBIENTAÇÕES**

Serão avaliados os Cenários, implantados no mesmo local por até 15 dias ou permanentes, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS de:

- () 12A – MODA
- () 12B – ALIMENTAÇÃO
- () 12C – DIVERSOS

(exemplos: Pontos Focais, Áreas promocionais ou Valorização, Decorações temáticas ligados a Marcas e etc...

✓ **CATEGORIA 13- VISUAL MERCHANDISING - VITRINA**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de VITRINA em fachadas de lojas de Rua, Galeria e Shopping Center que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS de:

- () Cat 13A – MODA
- () Cat 13B – ALIMENTAÇÃO
- () Cat 13C – DIVERSOS



Retail Design Institute™

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os projetos de lojas serão julgados dentro dos critérios abaixo relacionados. Descreva o que faz seu projeto especialmente notável ou único em cada uma dessas áreas. As descrições devem mencionar com atenção especial ao conceito e objetivos do projeto; soluções de planejamento, sistemas de merchandising / técnicas; soluções de design e estilo, decoração e acabamentos, iluminação, uso de tecnologia, etc. (Um parágrafo por seção).

OBRIGATÓRIO

- a)** Descreva o conceito do projeto (Diferencial competitivo, metas, finalidade e objetivos a serem alcançados com o desenvolvimento e implantação deste projeto).
- b)** Descreva a experiência do cliente com suas sensações ao vivenciar a loja e interagir com os produtos.
- c)** Descreva o Layout e/ou Planejamento da Loja (conceito da implantação, circulação e distribuição dos produtos pela loja).
- d)** Descreva o conceito de exposição, apresentação e valorização dos produtos e / ou serviços comercializados.
- e)** Descreva o critério utilizado para a seleção e aplicação dos materiais para acabamentos.

OPCIONAL

- f)** Descreva o uso geral e específico da iluminação para destacar o projeto/experiência de compra.
- g)** Descreva a integração bem-sucedida de novas tecnologias utilizadas e implantadas no projeto inscrito.
- h)** Descreva as ações de projeto que tornam o projeto sustentável.



Retail Design Institute™

ANEXO III - FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGENS DO PROJETO **(FOTOGRAFIAS, VIDEOS E IMAGENS)**

ESTE ACORDO é válido a partir do dia 25 de agosto de 2021 e se faz entre o Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute – RDI Brasil) e

CONSIDERANDO QUE o participante apresentou ao Instituto o material fotográfico, vídeos e / ou textual descrito a seguir. (Conteúdo); Crédito da Foto/Vídeos: _____.
(Crédito da foto: nome do fotógrafo, cidade, estado);

CONSIDERANDO QUE as partes concordam que o conteúdo venha a ser publicado; PORTANTO, tendo em vista as considerações acima, as partes acordam o seguinte:

- 1)** O participante concede ao **Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil)**, para sua utilização, incluindo, mas não limitado aos materiais promocionais, à colocação em seus site e meios digitais, uso em seminários periódicos e apresentações: licença para reproduzir e distribuir cópias do conteúdo para publicar o conteúdo, para editar, revisar e senão, adaptar o conteúdo antes ou depois de sua publicação, ou postagem, e para reimprimir e republicar o conteúdo, na forma e maneira como o **Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil)**, a seu critério, julgar apropriado.
- 2)** O participante irá fornecer ao **Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil)**, uma lista de referência do projeto com os itens do conteúdo e os nomes daqueles que devem ser creditado por cada item, e o Participante irá, caso necessário, colaborar e cooperar com o RDI Brasil na preparação do conteúdo para publicação de material sobre o projeto apresentado.
- 3)** O **Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil)** irá dar crédito àqueles identificados na lista de referência do projeto da maneira habitual para o segmento de mercado.
- 4)** O participante garante que tem a autoridade para conceder a licença acima para o **Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil)** para autorizar o Instituto e a Editora a identificar e dar crédito aos presentes na lista de referência do projeto. O participante irá manter o Instituto livre de todos os custos (incluindo honorários advocatícios), reivindicações e danos se for acusado de ter violado os direitos de terceiros, como resultado da referida publicação e / ou divulgação. Ficam assim acordadas as partes (Nome completo do participante) e ao Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute – RDI Brasil).

Ass. _____

Nome/Cargo: _____

Instruções: Assinar no espaço fornecido e incluir este formulário nos materiais de inscrição para o **8o Prêmio de Design de Varejo do Retail Design Institute – RDI Brasil 2021**. A inscrição não será considerada sem este formulário. Vencedores do concurso receberão uma cópia assinada do Instituto Brasileiro de Design para Varejo (Retail Design Institute - RDI Brasil), como contrato para a publicação deste concurso.

O Participante autoriza previamente o **Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil** a usar integral ou parcialmente as informações e imagens enviadas para fins de divulgação do Concurso ou eventos ligados a ele. Ainda, o **Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil** poderá entrar em contato com os participantes para solicitar a formatação das informações enviadas, para eventos específicos, como exposições ou publicações, não cabendo ao Participante quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos / ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Os fotógrafos receberão crédito pelo seu trabalho, mas não receberão uma compensação adicional pela eventual publicação, reprodução ou para outros usos das imagens de arquitetura ou fotografias/imagens/vídeos. O Participante assume com verdadeira todas as informações acima descritas, declara ser o único e autor do projeto apresentado.



Retail Design Institute™

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIAS

Abaixo deverão constar eventuais participantes, pessoas e/ou empresas no desenvolvimento e implantação do projeto.

Nome do Projeto: _____

Categoria inscrita (nº): _____

Dados necessários a serem preenchidos abaixo: **NOME / EMPRESA / E-MAIL / TELEFONE** para cada item:

Designers:

- 1) Conceito
- 2) Arquitetura
- 3) Iluminação
- 4) Design Gráfico
- 5) Visual Merchandising

Fornecedores:

- 1) Mobiliário
- 2) Iluminação
- 3) Construção
- 4) Branding
- 5) Segmentos diversos